

## 22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão em ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

22.2. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

22.3. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

22.4. Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

22.5.1. Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

22.6. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

22.7. A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

22.8. Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

22.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);

b) Anexo II - Declarações complementares;

c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos) e da Ordem de Fornecimento.

22.11. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

22.12. A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife, 24 de outubro de 2025.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609437.000174/2025-66

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES E OUTROS ITENS UTILIZADOS NO PROTOCOLO CLÍNICO DE TRANSPLANTES**, padronizados no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme especificações, estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	MV	CATMAT	E-FISCO	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	46	BR0268083	3161820	AZATIOPRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO	2.900	R\$ 0,7950	R\$ 2.305,5000
2	9884	BR0271107	324099-1	CICLOSPORINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAPSULA	1.500	R\$ 7,6181	R\$ 11.427,1500

CZ

NT

3	28760	BR0369179	4763599	EVEROLIMO- DOSAGEM CONCENTRAÇÃO 1MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRÍMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CÁPSULA	2.000	R\$ 37,6450	R\$ 75.290,0000	NT
4	5909	BR0268458	3409104	GANCICLOVIR SÓDICO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÉUTICA CÁPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	CÁPSULA	1.000	R\$ 33,2700	R\$ 33.270,0000	NT
5	28763	BR0343089	3673391	IMUNOGLOBULINA DE COELHO ANTITIMOCITO HUMANO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÉUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA	FRASCO AMPOLA	500	R\$ 733,7293	R\$ 366.864,6500	CZ
6	28762	BR0448576	350014-4	MICOFENOLATO DE SÓDIO-CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 180MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRÍMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRÍMIDO	9.500	R\$ 5,2864	R\$ 50.220,8000	NT
7	28761	BR0285817	3372049	SIROLIMO-CONCENTRAÇÃO DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACÉUTICA DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	DRÁGEA	2.000	R\$ 36,0200	R\$ 72.040,0000	NT
8	379	BR0268098	3274543	TACROLIMO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG, FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA	10.070	R\$ 1,5083	R\$ 15.188,5810	NT
9	380	BR0268097	327455-1	TACROLIMO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL	CÁPSULA	5.035	R\$ 30,0000	R\$ 151.050,0000	NT
10	5277	BR0268236	311636-0	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 9 MG /ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL	BOLSA 1000ML	25.200	R\$ 6,7917	R\$ 171.150,8400	OK

VALOR GLOBAL: R\$ 948.807,5210

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Considerando que os medicamentos relacionados **MEDICAMENTOS IMUNOSSUPRESSORES E OUTROS ITENS UTILIZADOS NO PROTOCOLO CLÍNICO DE TRANSPLANTES**, fazem parte da padronização do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC serão adquiridos:

2.1.1.1 Para atender a demanda e prover a terapêutica medicamentosa instituída no atendimento Hospitalar.

2.1.2 Com base nos fundamentos da Lei nº 14.133/2021, este termo visa fornecer elementos e subsídios para apresentação de propostas, dentro de uma viabilidade econômica e técnica, com vistas à aquisição do medicamento licitado, a ser executada em conformidade com a legislação em vigor;

2.1.3 Considerando necessidade de certame licitatório que permita a previsão de entregas parceladas, devido à natureza da atividade, que apresenta relevante imprevisibilidade no consumo e exige, em muitos casos, celeridade na realização da aquisição, além de permitir avaliação prévia dos estoques e realização de pedidos periódicos, conforme necessidade farmacoterapêutica do HUOC sugerimos o certame licitatório na modalidade Pregão eletrônico com o sistema de registro de preços, que atende ao hospital.

### 2.2 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. No quantitativo programado para os medicamentos (quantitativo estimado), objetos deste Termo de Referência, foi adotada a metodologia de **consumo histórico**, considerando os conceitos de **estoque mínimo (ou de segurança)**, **estoque máximo** e **ponto/tempo de ressuprimento**. Tal abordagem visa prevenir rupturas de estoque e garantir a **continuidade da assistência**, especialmente em situações não previstas, como **elevação abrupta no consumo, aumento da demanda ou atrasos no fornecimento** por parte dos fornecedores contratados.

A estimativa de consumo foi elaborada com base na análise do Relatório Gerencial de Consumo de Estoque, emitido por meio do sistema SOUL MV, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024 (documento nº 69928728). Para o item 10, foi considerada a série histórica de julho de 2024 a junho de 2025 (documento nº 69990320), tendo em vista o aumento significativo no consumo observado nesse intervalo. Todas as análises foram realizadas em conformidade com as recomendações conjuntas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Setor Jurídico da Universidade de Pernambuco, garantindo a transparência e a legalidade do processo de estimativa. Com base nos dados apurados, foi possível determinar o consumo médio mensal e anual da instituição, o que permitiu a definição de um quantitativo estimado capaz de atender adequadamente à demanda assistencial do Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC) pelo período de 12 (doze) meses. Considerando as variabilidades inerentes à dinâmica hospitalar, foi acrescido um percentual de 30% sobre o consumo médio anual estimado para todos os itens. Esse acréscimo justifica-se diante da previsão de expansão da capacidade assistencial da instituição, especialmente em razão do funcionamento pleno do Bloco Cirúrgico B; credenciamento da segunda equipe de transplante hepático e do futuro credenciamento da equipe de